



Audiência Pública

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 (PPA)

LEI ORÇAMENTÁRIA 2026 (LOA)

Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN
planejamento@pmbg.es.gov.br

Em cumprimento ao que determinam a Constituição Federal (art. 165) e a Lei Orgânica Municipal (arts. 103, 105, 145 e 146), iniciamos o processo de elaboração **do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA).**



Obrigaç o Legal da Audi ncia P blica

Transpar ncia, controle e Fiscaliza  o

Art. 48  Lei Compl. Federal 101/2000 – Lei De
Responsabilidade Fiscal...



Obrigaç o Legal da Audi ncia P blica

Par grafo  nico. A transpar ncia ser  assegurada tamb m mediante:

I – incentivo   participa  o popular e realiza  o de audi ncias p blicas, durante os processos de elabora  o e discuss  o dos planos, lei de diretrizes or ament rias e or amentos; (Inclu do pela Lei Complementar n  131, de 2009)...

Gest o Or ament ria Participativa

Art. 44  - Lei Federal 10.257/2001



Fundamentação Legal – LOA

O que é a LOA – Lei Orçamentária Anual?

⇒ É um plano de trabalho que contempla os programas e ações de governo, identificadas por recursos orçamentários, necessários à realização das metas e prioridades definidas pela LDO e que foram extraídas do PPA.

⇒ O Orçamento abrangerá as metas, de receitas e despesas de modo a evidenciar e possibilitar a realização das políticas e programas do governo municipal, para um período de um ano.



Instrumentos Legais de Planejamento:

Art. 165 da Constituição de 1988 – definiu a forma de integração entre plano e orçamento através da criação de três novos instrumentos:

- Plano Plurianual – PPA**
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**
- Lei Orçamentária Anual – LOA**



Instrumentos Legais de Planejamento:

Plano Plurianual – PPA (planejar): estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

*Período: 4 anos – 2026/2029

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (orientar): objetiva nortear a elaboração do Orçamento e dispor sobre alteração na legislação tributária.

*Período: anual – 2026



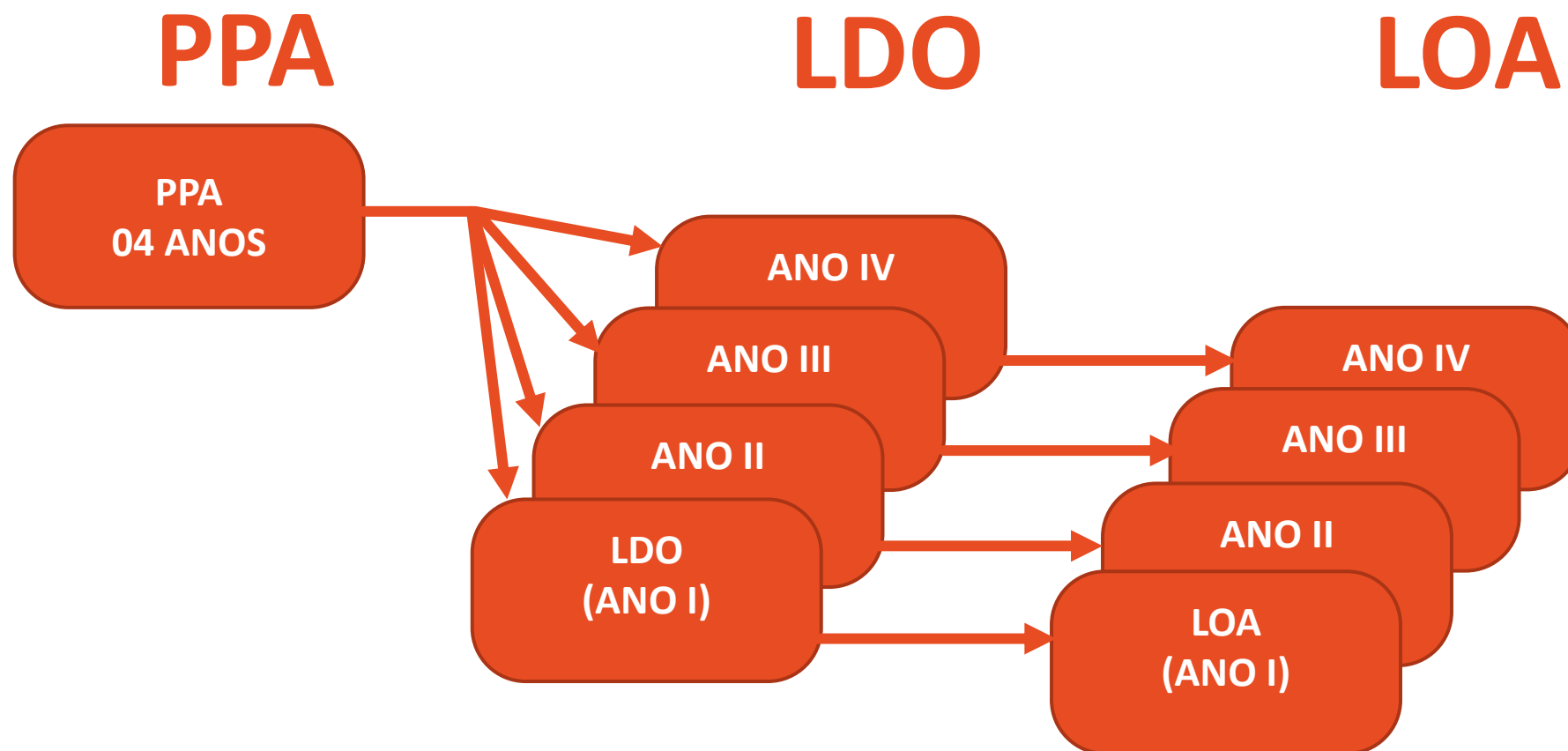
Lei Orçamentária Anual – LOA (executar): é um instrumento de planejamento que espelha as decisões políticas, estabelecendo as ações prioritárias para o atendimento das demandas da sociedade, em face da escassez de recursos.

*Período: **anual – 2026**

O orçamento estabelece o gasto que vai ser realizado a partir do que se tem de recursos em mãos.



Instrumentos Legais de Planejamento:



Prazo dos Instrumentos Legais de Planejamento (ADCT. Art. 35)

Lei Complementar Estadual nº. 007/1990

PROJETO	ENCAMINHAMENTO AO LEGISLATIVO	VIGÊNCIA
<u>PPA</u>	Até 4 meses antes do encerramento do 1º exercício financeiro de cada mandato (até 31.08)	Até o final do 1º exercício financeiro do mandato governamental subsequente
<u>LDO</u>	Até 8 meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (até 15.04)	Anual
<u>LOA</u>	Até 3 meses antes do encerramento do exercício financeiro (até 30.09)	Anual



Prazo dos Instrumentos Legais de Planejamento

Art.105 da Lei Orgânica – Município de Baixo Guandu-ES

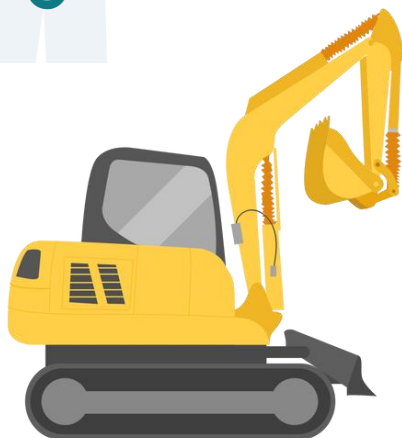
PPA – Lei Orgânica de Baixo Guandu – 31/08

Prazo LDO – Lei Orgânica de Baixo Guandu 15/04

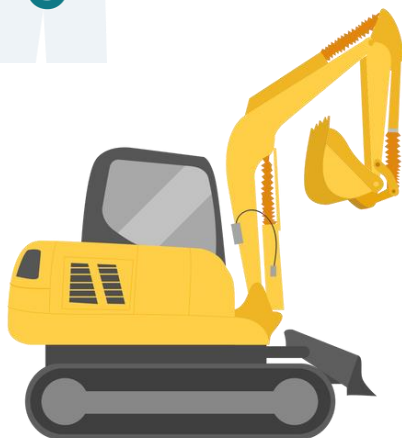
Prazo LOA – Lei Orgânica de Baixo Guandu – 30/09



PROGRAMAÇÃO DA LOA - 2026



RECEITAS



DEFINIÇÃO DE RECEITA:

É todo e qualquer recolhimento feito aos cofres públicos que o poder público tem o direito de arrecadar em virtude de leis, contratos ou quaisquer outros instrumentos de que derivem direitos a favor do Estado.



Art. 12 Lei de Responsabilidade Fiscal:

§3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.



DETALHAMENTO DA RECEITA:

METAS PREVISTA NA LOA 2026	
DESCRIÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO LOA 2026
	ESTIMADO
ARRECADADORA	194.382.993,75
RECEITAS CORRENTES	178.954.480,69
Receita de Taxas e Cont. Melhoria	26.669.708,72
Receita de Contribuição	7.202.802,94
Receita Patrimonial	5.643.040,52
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	12.140.949,14
Transferências Correntes	126.367.731,60
Outras Receitas Correntes	930.247,77
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	283.010,40
RECEITAS DE CAPITAL	15.428.513,06
Operações de Crédito	0
Alienação de Bens	0
Transferências de Capital	15.428.513,06
Outras Receitas de Capital	0
(-)REDUÇÕES	-18.166.004,15
TOTAL	176.500.000,00



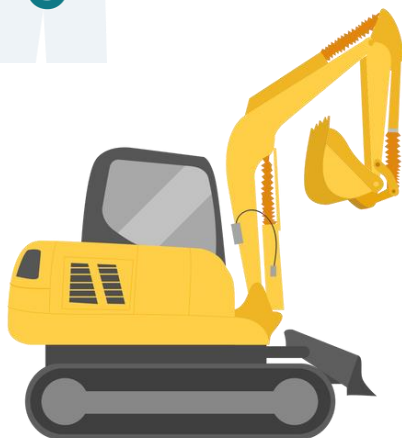
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF

Art. 9º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de Resultado Primário ou Nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.



DESPESAS



DEFINIÇÃO DE DESPESA:

-É o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos(despesas correntes) prestados à sociedade ou para a realização de investimentos (despesas de capital);

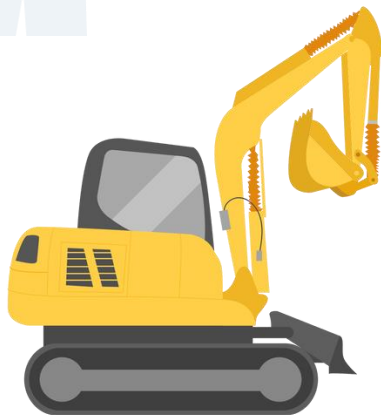
-É toda saída de recursos de pagamentos efetuados, a qualquer título pelos agentes pagadores para saldar gastos fixos na Lei do Orçamento, em especial destinado à execução dos serviços públicos.



Consulta Pública

PLANO PLURIANUAL 2026 – 2029 (PPA)

LEI ORÇAMENTÁRIA 2026 (LOA)



SUGESTÕES DA SOCIEDADE CIVIL

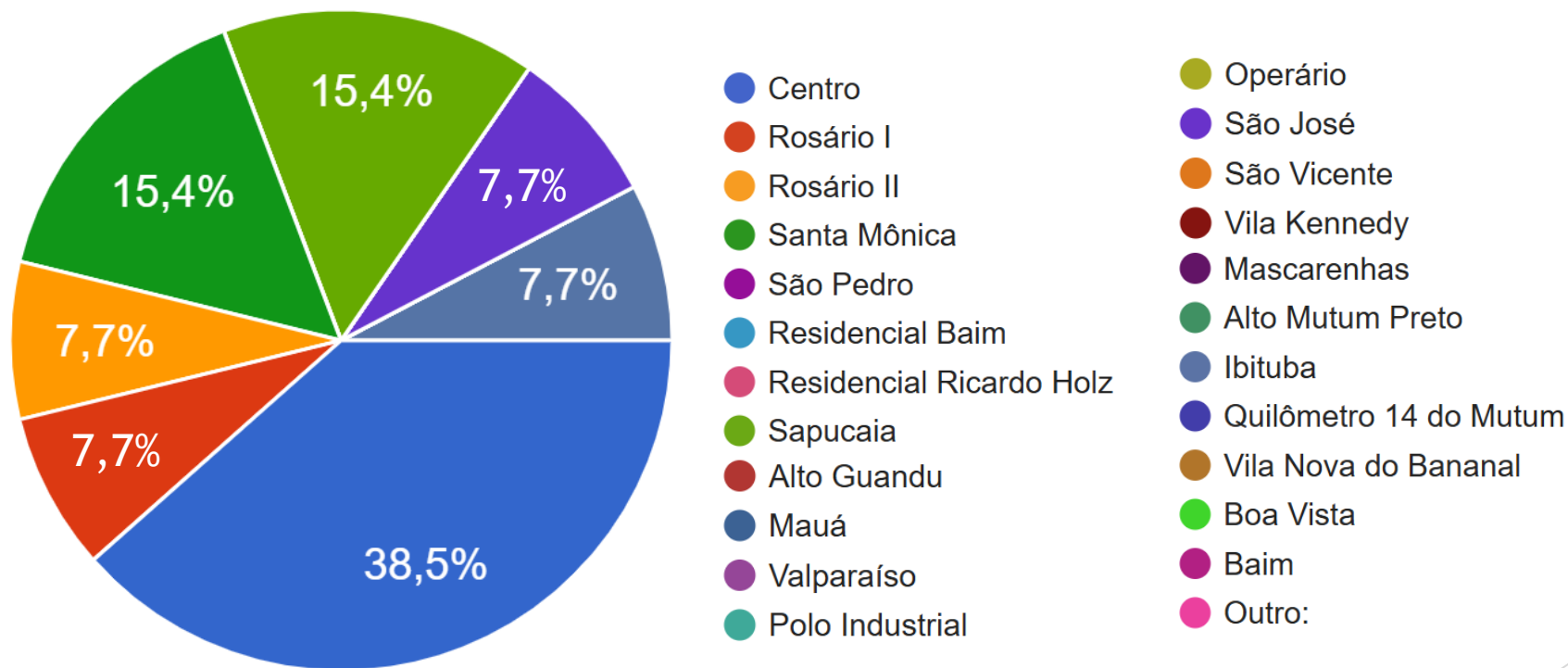
A prefeitura lançou em seu site (www.pmbg.es.gov.br) e redes sociais, um link para receber contribuições de toda sociedade civil para elaboração do PPA 2026-2029 e LOA 2026 (ou através do e-mail: **sugestao@pmbg.es.gov.br**)

O link ficou disponível de 05/06 a 31/07/25 e recebemos algumas contribuições, dentre elas:



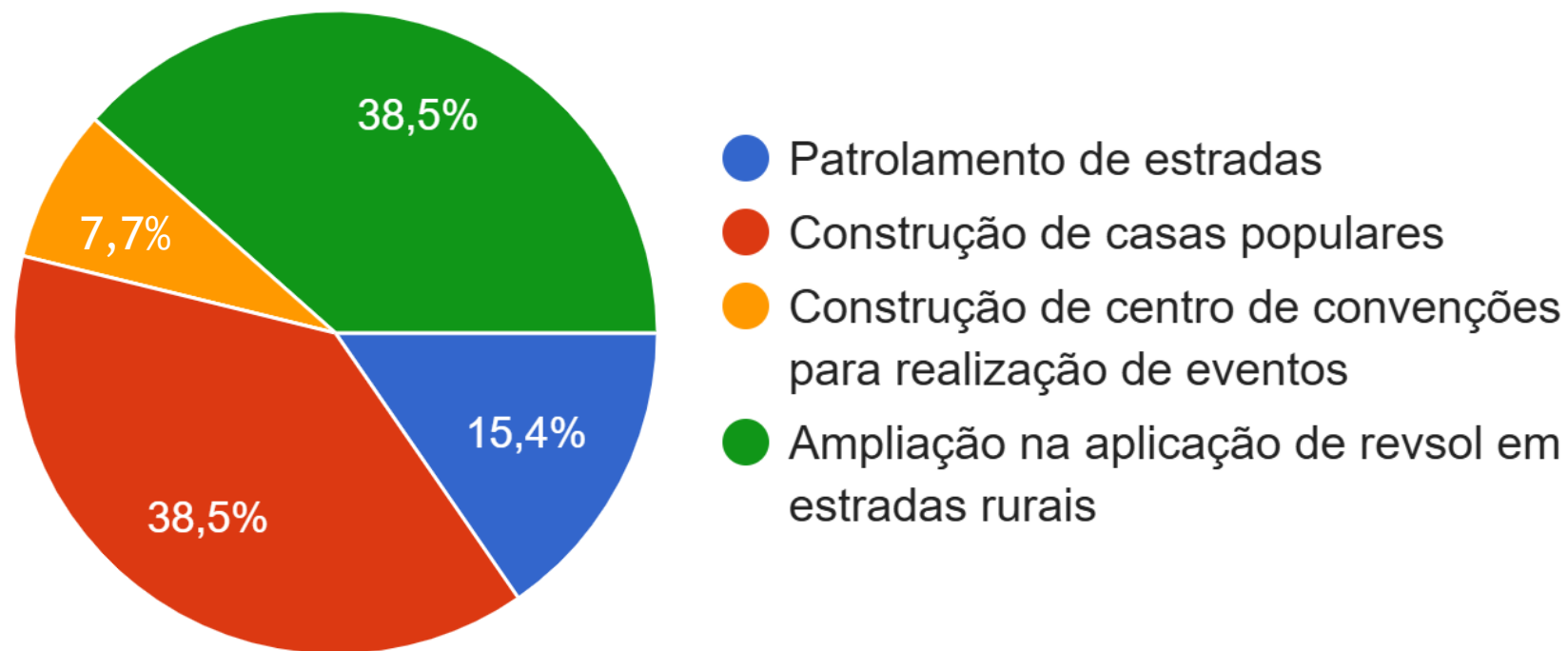
SUGESTÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Participação dos Bairros/Distritos:



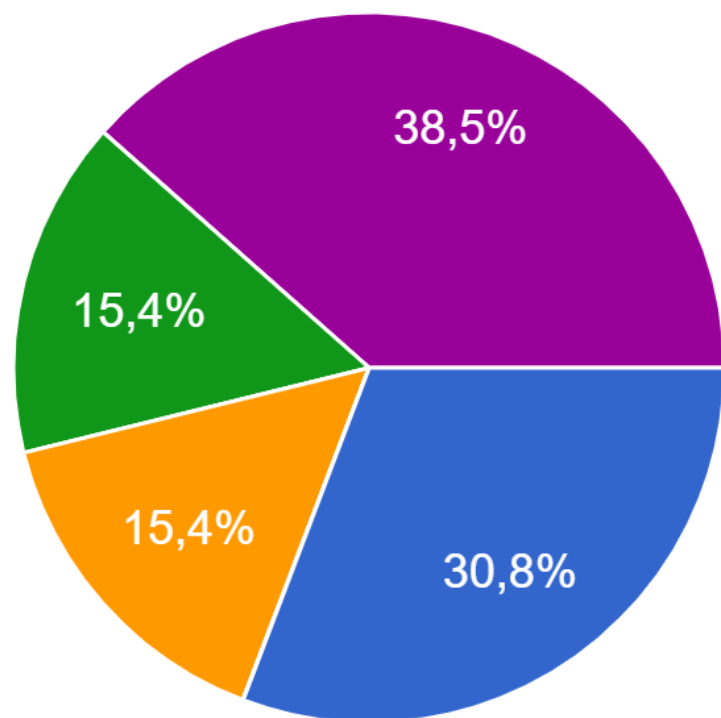
SUGESTÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Prioridade para Infraestrutura Rural e Obras:



SUGESTÕES DA SOCIEDADE CIVIL

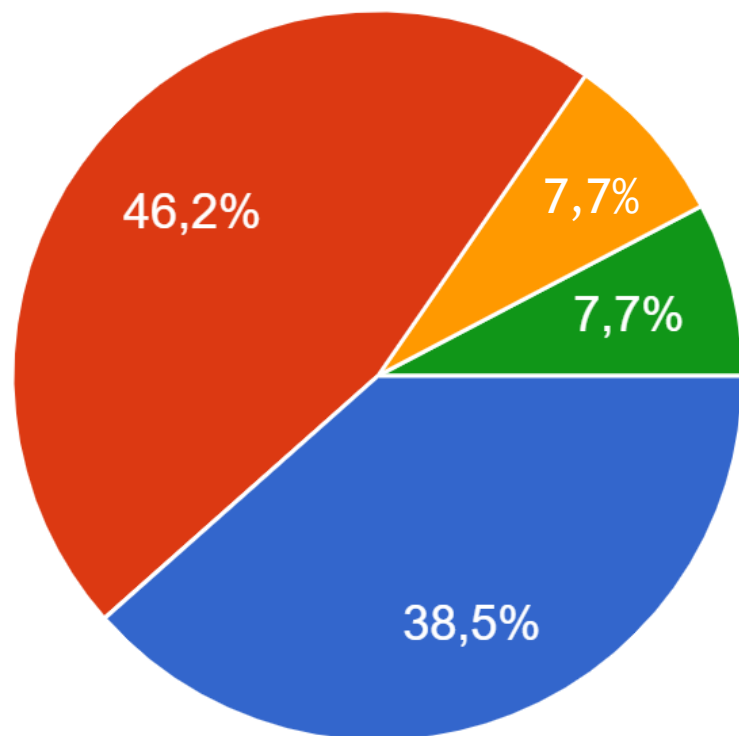
Prioridade para a saúde:



- Articular junto ao governo estadual pela reativação da maternidade no município
- Reformas dos postos do PSF
- Atendimento humanizado à população
- Ampliar a realização de exames laboratoriais
- Ampliar o atendimento médico com médicos especialistas

SUGESTÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Prioridade para Educação:

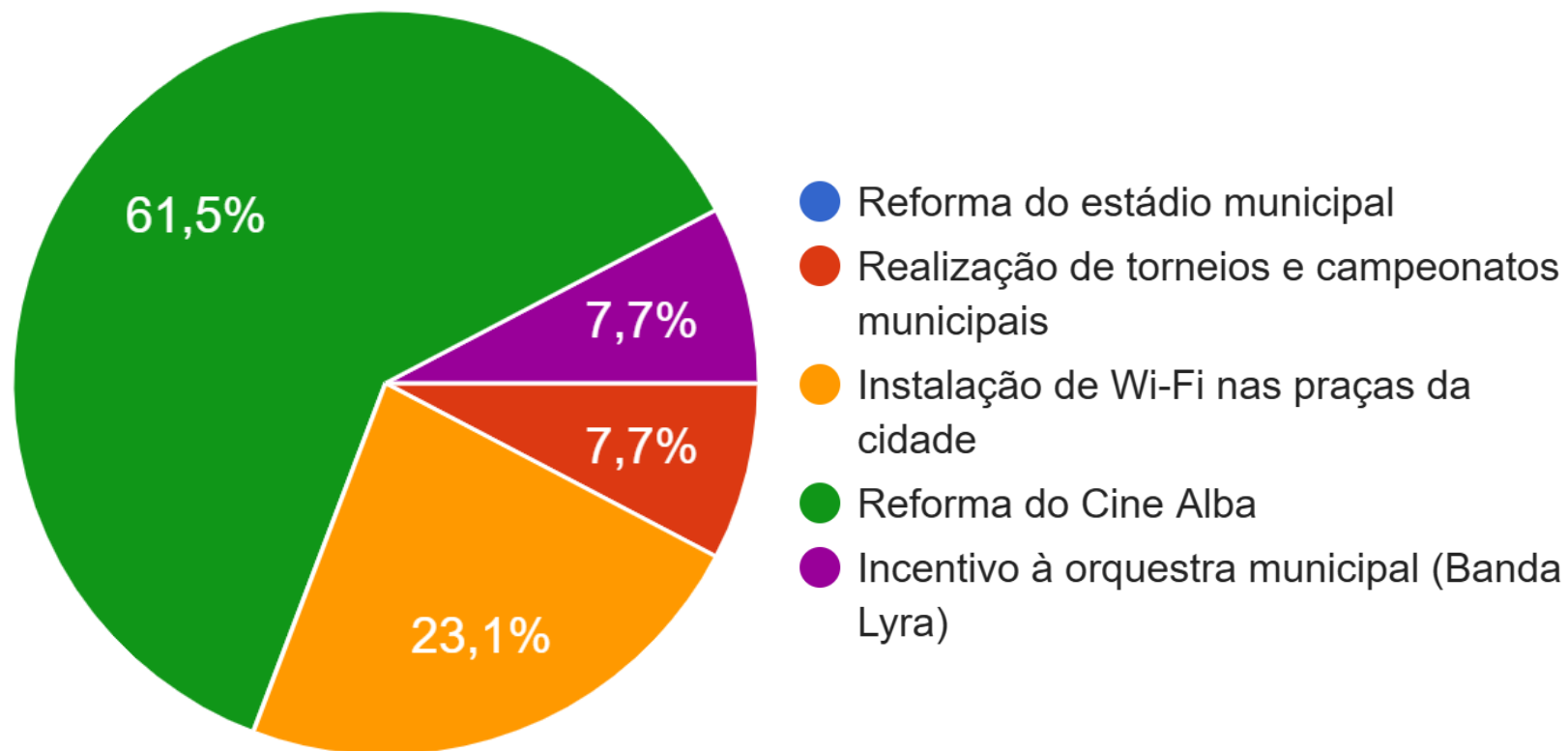


- Reforma de escolas e creches
- Ampliação das vagas escolares em escolas e creches
- Distribuição de uniformes escolares
- Melhoria na merenda escolar, incluindo acompanhamento nutricional
- Melhoria no transporte escolar



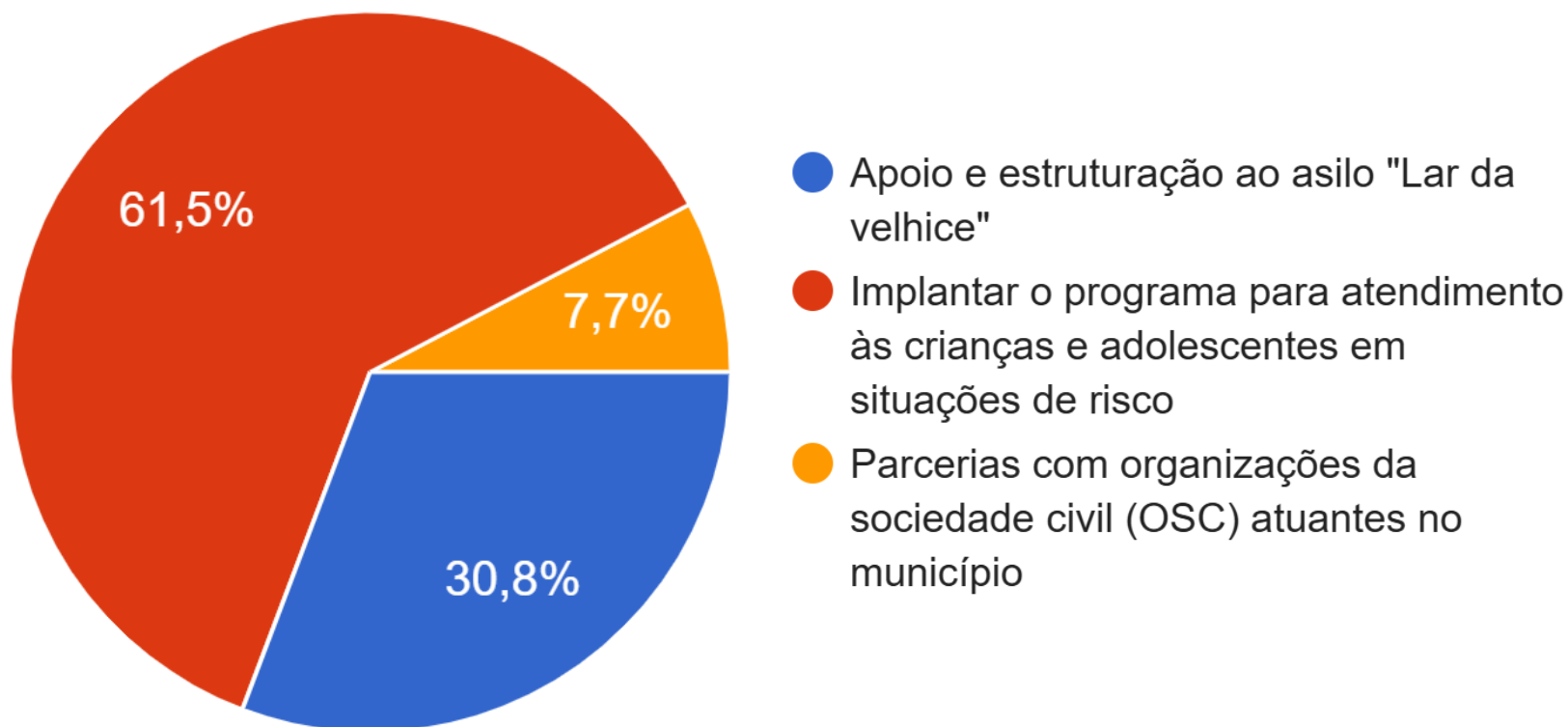
SUGESTÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Prioridade para Cultura, Esporte e Lazer:



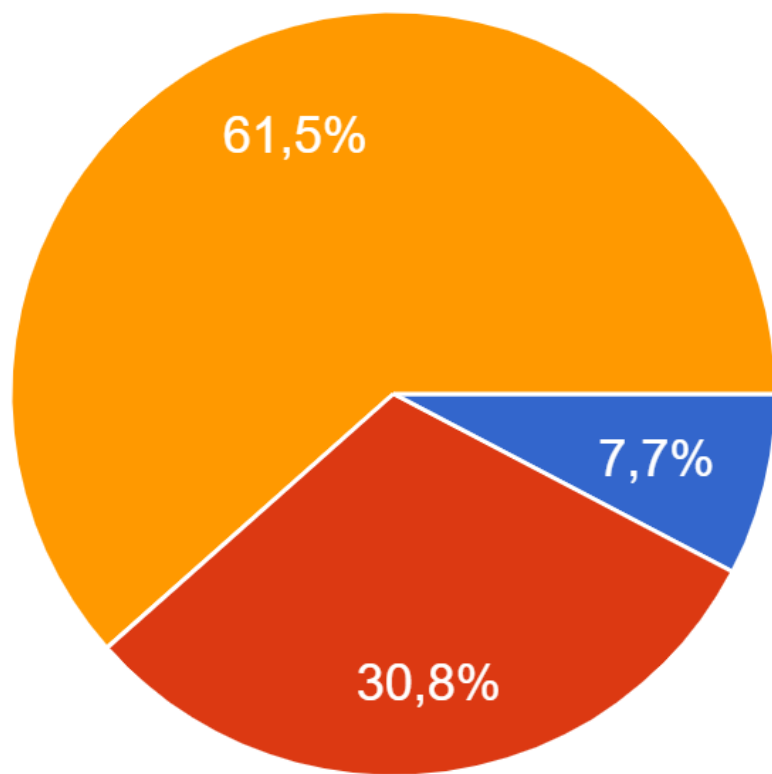
SUGESTÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Prioridade para Assistência Social e Habitação:



SUGESTÕES DA SOCIEDADE CIVIL

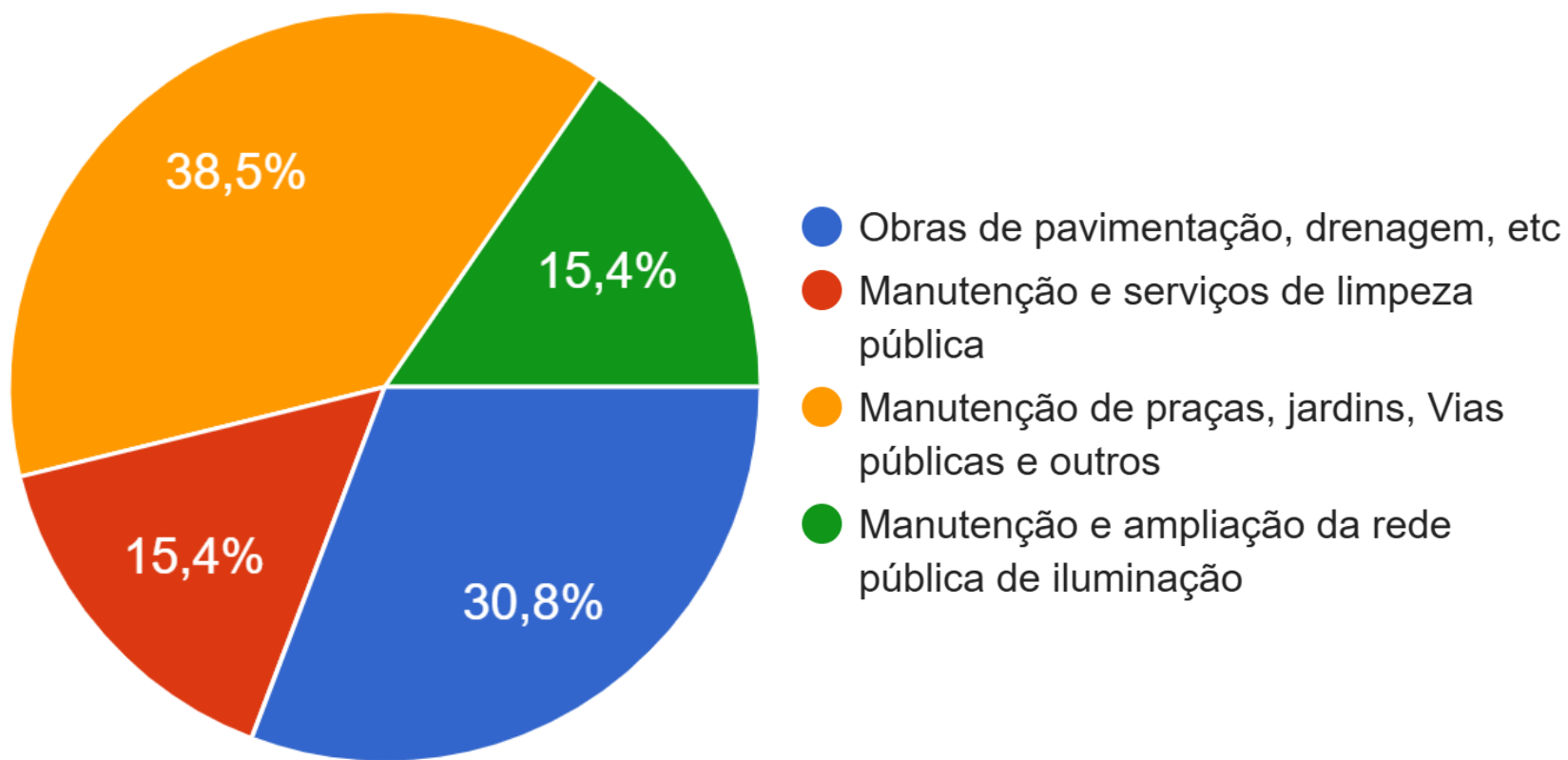
Prioridade para Agricultura e Meio Ambiente:



- Intensificação do programa de viveiros e mudas
- Implantar o centro de comercialização para o produtor rural (estruturar a feira livre)
- Intensificar o apoio com maquinário aos produtores rurais

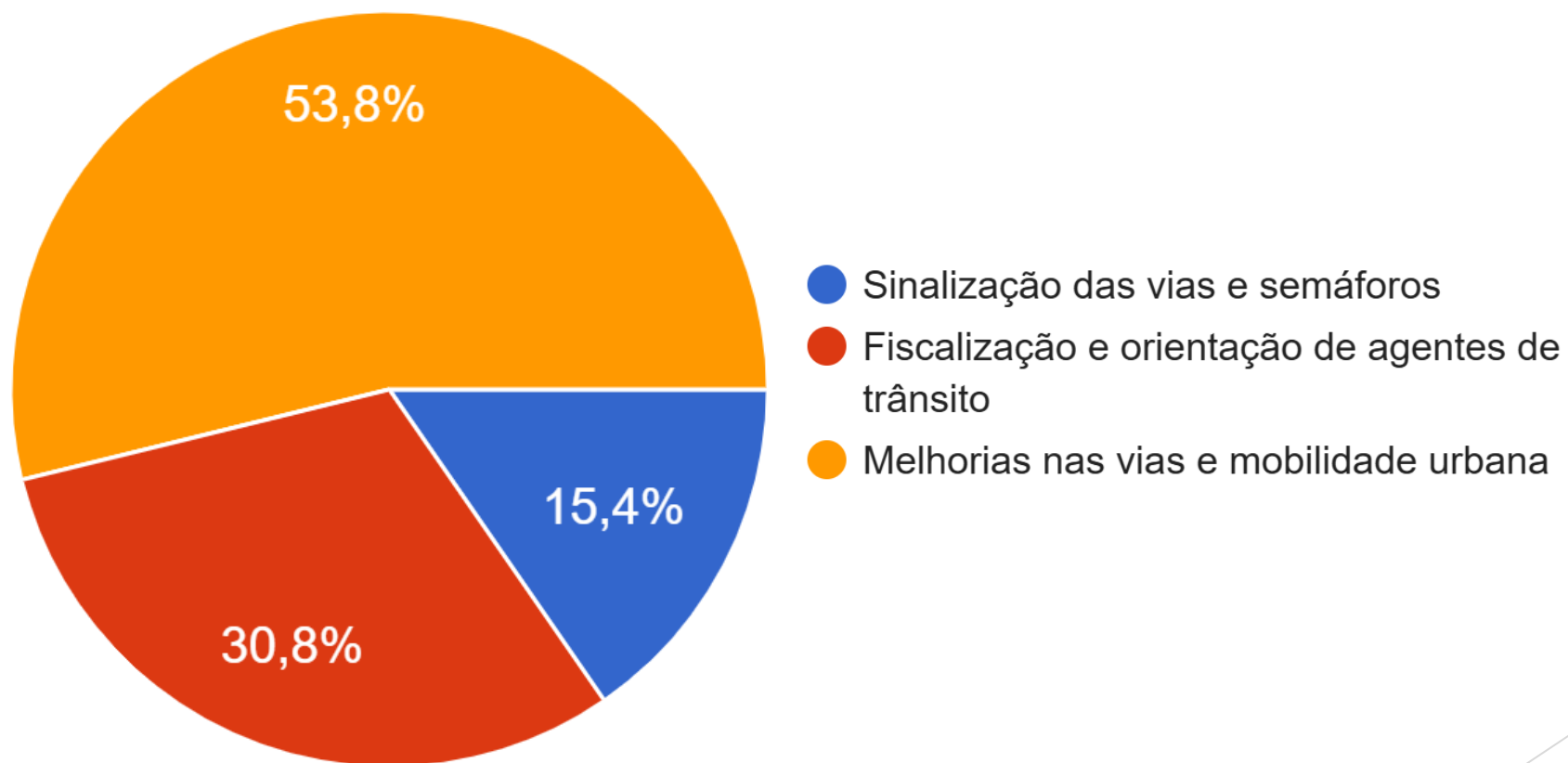
SUGESTÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Prioridade para Engenharia e Infraestrutura Urbana:



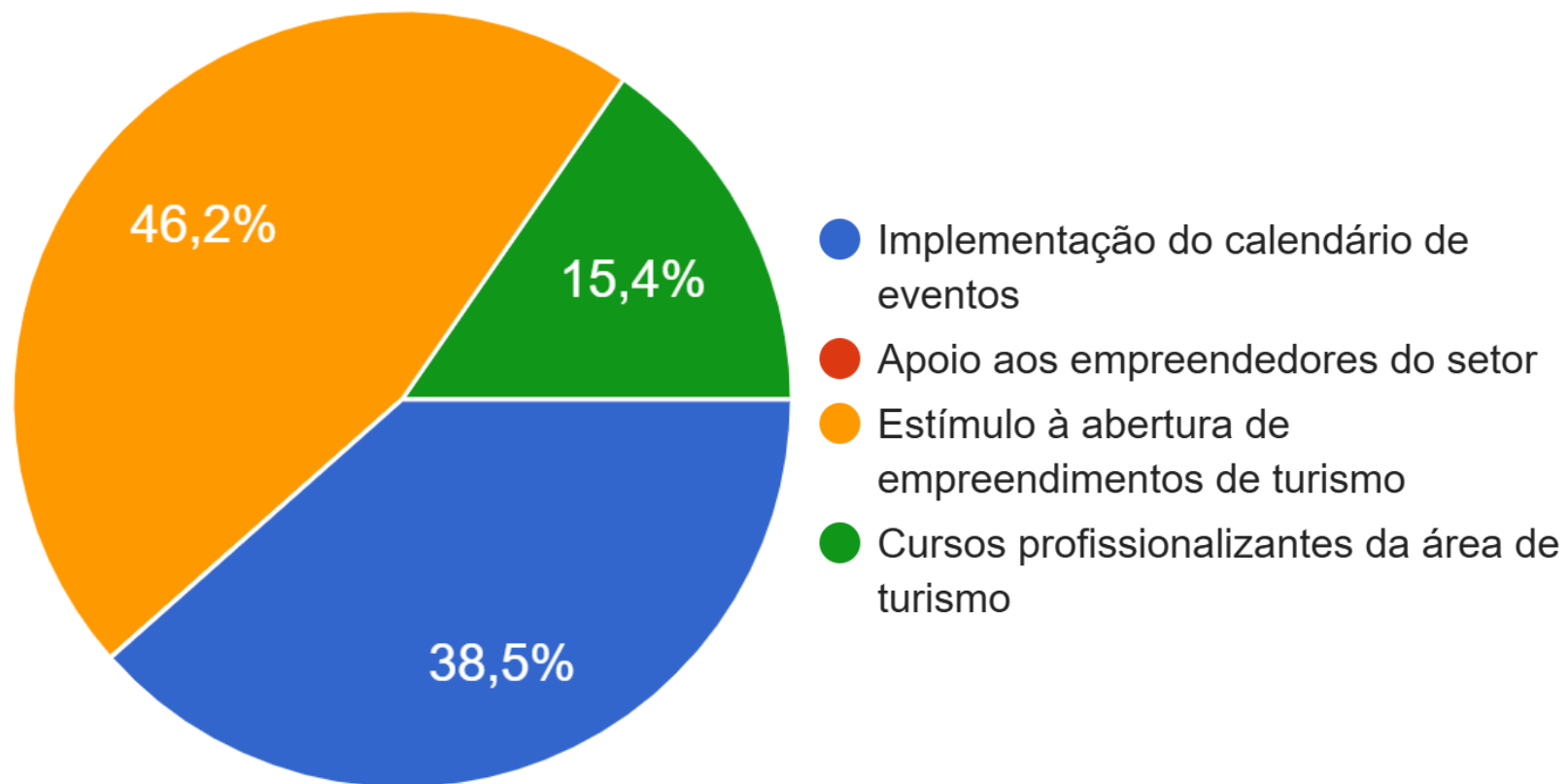
SUGESTÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Prioridade para o Trânsito:



SUGESTÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Prioridade para o Turismo:



SUGESTÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Sobre as sugestões livres:

- Melhoria na saúde;
- Ampliar vagas nas creches municipais;
- Reforma da Escola Profº. José Nunes;
- Guarda de trânsito nas escolas (auxiliar na travessia das crianças);
- Mais segurança no parquinho da Praça do SESP (muitos andarilhos);
- Asfalto na Rua Álvaro Rodrigues da Mata;
- Parceria para implantar exames de ressonância no município;



SUGESTÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- Fiscalização atuante e eficaz nos estabelecimentos comerciais que realizam serviços de oficina e/ou lava jatos (principalmente os próximos a residências), no tocante à redução de ruídos pois utilizam equipamentos de altos ruídos, para adaptarem seu imóvel de forma que não cause perturbação, como dispõe a legislação vigente. Lembrando que existe o Polo Industrial;
- Fiscalização eficaz para reduzir os decibéis das propagandas de carros de som, motos e trios elétricos (excessivamente altos), fazendo cumprir as legislações federais, estaduais, municipais e inclusive de meio ambiente;
- Apoio e estruturação a ONG's que cuidam de animais de rua abandonados;



Audiência Pública

PPA 2026-2029 E LOA 2026

FIM.
OBRIGADA!

12/08/25